



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Centro de Documentação e Informação

LEI Nº 1.102, DE 18 DE MAIO DE 1950

Aprova o Plano Salte e dispõe sobre sua execução.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É o Presidente da República autorizado a realizar, durante os exercícios de 1950 a 1954, os empreendimentos relativos à saúde, alimentação, transporte e energia integrantes do plano previsto no texto e nos anexos da presente Lei - Plano SALTE.

Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá entendimentos e firmará acordos com os governos estaduais e municipais, as autarquias, as sociedades de economia mista, entidades parastatais existentes ou que venham a ser criadas em virtude de lei e entidades privadas, no sentido de coordenar atividades relacionadas com os programas de trabalho deste Plano.

Art. 2º As despesas com a execução do Plano SALTE, na parte que constitui responsabilidade direta da União, serão classificadas e atendidas à conta dos seguintes recursos:

I - Dotações orçamentárias e

II - Produto de operações de crédito.

Art. 3º O Orçamento Geral da União consignará ao Plano SALTE
Cr\$

para o exercício de 1950 - 1.900.000.000,00

para o exercício de 1951 - 2.200.000.000,00

para o exercício de 1952 - 2.400.000.000,00

para o exercício de 1953 - 2.550.000.000,00

para o exercício de 1954 - 2.600.000.000,00

Parágrafo único. [\(Revogado na Lei nº 1.504, de 15/10/1951\)](#)

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes operações de crédito:

a) um empréstimo de dois bilhões de cruzeiros, em divisas existentes ou que venham a existir, ao Banco do Brasil S. A.;

b) um empréstimo interno, sob forma de obrigações, nos termos dos art. 5º e seguintes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá emitir até a quantia de cinco bilhões de cruzeiros, em parcelas anuais de um bilhão, no máximo, constantes de obrigações ao portador ou nominativas, aos juros de 7% ao ano, pagáveis semestralmente.

Art. 6º As obrigações, que terão o valor nominal de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros), Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), deverão ser resgatadas em dez anos, por sorteio ou por compra em Bolsa, a partir do fim do prazo de execução do Plano SALTE, de acordo com tabela de amortização que será organizada pelo Ministério da Fazenda.

Art. 7º As obrigações federais do Plano SALTE serão recebidas pelas repartições federais como caução e fiança, pelo seu valor nominal.

Art. 8º O Ministério da Fazenda providenciará para que as obrigações sejam vendidas em público, por meio de pregão, nas Bolsas de Títulos do País, por preço mínimo calculado em cada mês pela média das cotações.

Art. 9º Os cupons vencidos e as obrigações sorteadas serão pagos pelas repartições federais competentes e, por conta do Governo Federal, pelas Agências do Banco do Brasil S. A. e da Caixa Econômica Federal onde forem apresentados.

Art. 10. O produto da arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional e da Contribuição de Melhoria (cota pertencente à União) será aplicado na execução dos programas rodoviários estabelecidos no Plano SALTE.

Art. 11. É o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos para aquisição, nos mercados internos ou externos, dos materiais e equipamentos necessários à execução do Plano SALTE.

Parágrafo único. Essas aquisições, observados os programas de cada setor, correrão à conta dos recursos referidos no art. 2º ou dos provenientes da exportação de artigos cuja produção esteja prevista no Plano.

Art. 12. É instituído o Fundo Rotativo, até a importância de Cr\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição e revenda de artigos, equipamentos e outros materiais necessários à execução do Plano e a auxiliar o financiamento da produção por ele amparada.

Art. 13. É o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos com os concessionários de Estradas de Ferro beneficiadas com o Plano SALTE e dispor sobre a forma de reembolso das quantias que nas mesmas forem aplicadas pela União.

Art. 14. Na execução do Plano SALTE, o Poder Executivo, a fim de estimular a indústria nacional, dará preferência, em igualdade de condições técnicas, aos equipamentos

produzidos no País, facilitando e fomentando, sempre que técnica, e economicamente indicada, a criação de novos setores industriais para a fabricação deles.

Art. 15. A movimentação, aplicação e comprovação das dotações do Plano SALTE serão feitas na forma do que dispõe o Decreto-lei nº 6.144, de 29 de dezembro de 1943, que é para esse fim revigorado.

Art. 16. O Presidente da República é autorizado a tomar todas as providências e expedir os atos necessários à execução do Plano SALTE.

Art. 17. As quantias consignadas na discriminação da verba de Cr\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), atribuída no Orçamento de 1949 à Presidência da República, serão deduzidas, respectivamente, das dotações dos Anexos desta lei.

Art. 18. Se o empréstimo interno, de que trata o art. 5º, não atingir a receita neste estimada para cada exercício, o Poder Executivo poderá, como reforço, realizar empréstimo externo até a metade da soma prevista.

Art. 19. As despesas autorizadas, as ordens de pagamento expediam e as disponibilidades existentes no Banco do Brasil S. A. para execução dos programas serão, quando não utilizadas dentro do exercício, consideradas despesas efetivas e levadas a "Restos a Pagar", em conta especial do Plano SALTE.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1950; 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA.
Honório Monteiro.
Sylvio de Noronha.
Canrobert P. da Costa.
Raul Fernandes.
Guilherme da Silveira.
João Valdetaro de Amorim e Mello.
A. de Novais Filho.
Eduardo Rios Filho.
Armando Trompowsky.

SETOR SAÚDE

a) Campanha contra a malária:

	Cr\$
1. Trabalhos com DDT, computando-se nesse total 8 borrificações gerais em todas as áreas malarígenas do Brasil	706.949.100
2. Importância a ser invertida em trabalhos de reconhecimento e inquéritos epidemiológicos	10.000.000
3. Assistência medicamentosa às populações atingidas	80.000.000
4. Para as obras de hidrografia sanitária	<u>40.161.400</u>
	837.110.500
Deduzam-se dotações orçamentárias comuns na base do exercício de 1948	<u>633.990.400</u>
Total	203.120.100

b) Campanha contra a tuberculose:

1. Construção e instalação de 11.000 leitos especializados, à base de Cr\$35.000,00 por leito, inclusive para conclusão de dependências respectivas na Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, na importância de Cr\$5.000.000,00	385.000.000
2. Construção e instalação de 100 dispensários	<u>40.000.000</u>
Total	425.000.000

c) Campanha contra a verminose:

1. Criação de unidades de combate, execução de obras de saneamento, aquisição de medicamentos, realização de inquéritos e recenseamento e educação sanitária	110.000.000
--	-------------

d) Campanha contra doenças venéreas e bouba:

1. Intensificação de assistência médico-hospitalar, instalação de unidades específicas, profilaxia e terapêutica	120.000.000
--	-------------

e) Campanha contra a peste:

1. Criação de um Distrito Sanitário destinado a atender o Estado de Minas Gerais	3.600.000
--	-----------

f) Campanha contra a lepra:

1. Construção de 5.000 leitos	75.800.000
2. Melhoria de aparelhamento dos leprosários existentes	10.000.000
3. Auxílios para manutenção dos leprosários e dispensários	50.000.000
4. Construção e instalação de um órgão de pesquisas	8.000.000
5. Aquisição de viaturas	8.000.000
6. Instalação de 90 dispensários	<u>1.800.000</u>

Total	153.600.000
g) Campanha contra a febre amarela:	
1. Serviços " <i>anti aegypti</i> ", vigilância, sistemática das áreas já trabalhadas e limpas, consolidação dos índices estalgômicos de zero firme, incentivo de serviço de vacinação antiamarílica e de visceratomia, pesquisas de campo e de laboratório	100.000.000
h) Campanha contra o tracoma:	
1. Controle completo da moléstia, possibilitando a sua erradicação no país	26.500.000
i) Campanha contra o câncer:	
1. Construção e instalação de 600 leitos especializados, construção e equipamento do Instituto Central do Câncer e melhora de serviços anticancerosos existentes	39.000.000
j) Assistência psiquiátrica:	
1. Construção de 10.000 leitos, na base de Cr\$20.000,00 por leito, a fim de atingir a taxa de 1 leito par 1.000 habitantes	200.000.000
l) Assistência médico-hospitalar:	
1. Para complementar o programa de construção e equipamento de 26.168 leitos, na base de Cr\$35.000,00 por leito, a fim de se obter, em cada Estado da Federação, a taxa de 2 leitos por mil habitantes	460.000.000
m) Engenharia sanitária:	
1. Para, em regime de cooperação com os Estados, Municípios e Territórios, financiar a execução de serviços de água e esgoto	100.000.000
n) Assistência à maternidade e à infância:	
1. Construção, instalação e manutenção de 160 maternidades, englobando aproximadamente 5.000 leitos	188.032.000
2. Construção, instalação e manutenção de 200 postos de puericultura	<u>117.040.000</u>
Total	305.072.000
o) Assistência alimentar:	
1. Ampliação da rede nacional de restaurantes populares	100.000.000
2. Estudos e pesquisas dos hábitos alimentares regionais, seu aproveitamento adequado e educação alimentar	<u>15.000.000</u>
Total	115.000.000
p) Higiene e segurança do trabalho:	
1. Criação em cada Estado, junto à Delegacia Regional do Trabalho, de uma Seção de Higiene e Segurança do Trabalho;	
2. Realização do cadastro torácico do trabalhador, a fim de promover pesquisas ligadas à fisiologia do trabalho, à psicologia aplicada ao trabalho e à toxicologia industrial;	

3. Contrato de servidores necessários à execução desses serviços e de técnicos nacionais e estrangeiros para ministrarem cursos especializados;	
4. Publicação sistemática dos resultados das pesquisas;	
5. Realização de campanha permanente de prevenção contra acidentes no trabalho;	
6. Aquisição das instalações necessárias à execução do programa	60.000.000
q) Educação sanitária:	
1. Ajuda aos Estados, com o fim especial de promoverem cursos de graduação para a formação de educadores sanitários nas escolas normais	5.000.000
2. Intensificação das atividades específicas do S.N.E.S.	25.000.000
3. Auxílios, em geral, aos Estados e entidades interessadas no problema	<u>10.000.000</u>
Total	40.000.000
r) Formação de pessoal:	
1. Pessoal médico - Para 12.445 meses-médico ou meses-engenheiro, a Cr\$3.150,00 por mês	39.201.750
2. Pessoal para médico - Para 20.270 meses-auxiliar, a Cr\$1.900,00 por mês	<u>38.513.000</u>
Total	<u>77.714.750</u>
s) Escola de Saúde Pública:	
1. Para construção da Escola Nacional de Saúde Pública	12.000.000
t) Reparelhamento do Departamento Nacional de Saúde:	
1. Construção de aeroportos sanitários	3.740.000
2. Reparelhamento do material flutuante	7.210.000
3. Transportes terrestres	434.000
4. Melhoramento das instalações da sede de serviço	149.040
5. Mobiliário para a sede	52.520
6. Pessoal	17.064.000
7. Serviço Federal de Bioestatística	<u>20.800.000</u>
Total	<u>49.449.560</u>
u) Assistência medicamentar:	
1. Verba destinada a institutos e laboratórios oficiais, para a produção de medicamentos preventivos e curativos de ação específica no combate às doenças transmissíveis	40.000.000

QUADRO SINÓTICO DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO SETOR SAÚDE

TOTAL DO QÜINQUÊNIO

Subsetores de ação

a) Malária	203.120.100
b) Tuberculose... ..	425.000.000
c) Verminoses	110.000.000
d) Doenças venéreas e bouba	120.000.000
e) Peste	3.600.000
f) Lepra	153.600.000
g) Febre amarela	100.000.000
h) Tracoma	26.500.000
i) Câncer	39.000.000
j) Assistência psiquiátrica	200.000.000
l) Assistência médico- hospitalar	460.000.000
m) Engenharia sanitária	100.000.000
n) Assistência à maternidade e à infância	305.072.000
o) Assistência alimentar	115.000.000
p) Higiene e segurança do trabalho	60.000.000
q) Educação sanitária	40.000.000
r) Formação de pessoal	77.714.750
s) Escola de Saúde Pública	12.000.000
t) Reaparelhamento do D.N.S.	49.449.560
u) Assistência medicamentar	<u>40.000.000</u>
Total	<u>2.640.056.410</u>

SETOR ALIMENTOS

I - Plantas têxteis

Cr\$

1. Melhoramento, multiplicação e distribuição de sementes de algodão, inclusive serviços de cooperação, construção e instalação de uma estação experimental em Guanambi, na Bahia	15.000.000
2. Melhoramento, multiplicação de sementes ou mudas de caroá, inclusive serviços de cooperação	5.000.000
3. Melhoramento, produção de sementes selecionadas e fomento da juta	10.000.000
4. Construção de armazéns e postos de classificação	10.000.000
5. Financiamento para instalação de uma fábrica de sisal (agave), no Estado da Paraíba	20.000.000
6. Financiamento à Cooperativa de Caroá do Nordeste, sediada em Recife, instalação de uma fábrica de caroá e outras fibras, no Estado de Pernambuco ...	<u>50.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	110.000.000
Importância a ser recuperada	<u>80.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>30.000.000</u>

II - Arroz

1. Melhoramento, multiplicação e distribuição de sementes, inclusive serviços de cooperação	60.000.000
2. Trabalhos de irrigação nas zonas arrozeiras, inclusive no vale do Rio Guamá, no Estado do Pará	<u>60.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	120.000.000
Importância a ser recuperada	<u>60.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>60.000.000</u>

III - Batata

1. Melhoramento, multiplicação e distribuição de sementes, inclusive serviços de cooperação	<u>50.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente	50.000.000

despendida	
Importância a ser recuperada	<u>13.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	37.000.000

IV - Cacau

1. Melhoramento, fomento e defesa sanitária	30.000.000
2. Financiamento da produção por intermédio da Carteira Agrícola do Banco do Brasil S. A.	<u>40.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	70.000.000
Importância a ser recuperada	<u>40.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>30.000.000</u>

V - Café

1. Melhoramento, inclusive execução, em cooperação, dos trabalhos de sombreamento	50.000.000
---	------------

VI - Chá

1. Melhoramento e desenvolvimento da cultura	5.000.000
--	-----------

VII - Feijão

1. Melhoramento, multiplicação e distribuição de sementes, inclusive serviços de cooperação	15.000.000
---	------------

VIII - Fumo

1. Melhoramento da cultura e trabalho de cooperação, inclusive concessão de auxílios por intermédio do Instituto Baiano de Fumo às entidades que mantenham campos de cultura racional de fumos para capas de charutos, bem assim a formação de pequenas propriedades	20.000.000
2. Criação ou auxílio para instalação de escolas rurais destinadas ao ensino da cultura do fumo, inclusive contratos de professores especializados, no país ou no exterior	<u>10.000.000</u>
Total	<u>30.000.000</u>

IX - Forragem

1. Trabalhos experimentais de agrostologia	5.000.000
2. Produção e distribuição de sementes, inclusive serviços de cooperação	10.000.000
3. Auxílios aos criadores, cooperativas e associações para construção e	

instalação de silos e galpões destinados ao armazenamento de forragens	<u>15.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	30.000.000
Importância a ser recuperada	<u>5.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	25.000.000

X - Mandioca

1. Conclusão das usinas de álcool de mandioca	12.000.000
2. Melhoramento e desenvolvimento da cultura	<u>3.000.000</u>
Total	<u>15.000.000</u>

XI - Milho

1. Melhoramento, multiplicação e distribuição de sementes, inclusive campos de cooperação	100.000.000
2. Postos de beneficiamento, expurgo e distribuição, inclusive cooperação com agricultores, cooperativas e associações	<u>50.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	150.000.000
Importância a ser recuperada	<u>50.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>100.000.000</u>

XII - Mate

1. Empréstimo de Cr\$10.000.000,00 às federações das cooperativas de produtores de mate, para construção de 50 armazéns reguladores, com capacidade de 300 toneladas cada um, ao custo médio de Cr\$200.000,00, através da efetiva aplicação do Decreto-lei nº 7.002, de 30 de outubro de 1944, e assim distribuído:	
Paraná, 25 unidades	5.000.000
Santa Catarina, 10 unidades	2.000.000
Rio Grande do Sul, 10 unidades	2.000.000
Mato Grosso, 5 unidades	1.000.000
2. Empréstimos de Cr\$25.000.000,00 às federações das cooperativas de produtores de mate, pela Caixa de Crédito Cooperativo, Banco do Brasil, S. A. ou quaisquer outros estabelecimentos de crédito, a longo prazo e juros baixos, sob a garantia do produto armazenado ou da safra pendente, para financiamento da produção e assim distribuídos:	
Paraná	10.000.000
Santa Catarina	5.000.000
Rio Grande do Sul	5.000.000
Mato Grosso	5.000.000
3. Empréstimos para racionalização da produção e aparelhamento industrial	

das federações das cooperativas de produtores de mate, dentro do esquema seguinte: Cr\$70.000.000,00 a longo prazo e juros baixos, sob a garantia das próprias instalações ou das contribuições incidentes sobre o mate produzido no país e aplicadas pelas organizações cooperativas em benefício da economia ervateira e no incremento do cooperativismo, as quais, compreendidas no preço do produto desde sua criação e, em consequência, pagas indiretamente, quer pelo produtor, quer pelo consumidor. continuarão a ser cobradas por intermédio do industrial e exportador:

a) para construção de modernos barbaquás coletivos nos principais centros produtores do Paraná, dotados de todas as instalações complementares, destinados à melhoria, racionalização e barateamento do custo do mate cancheado	18.000.000
b) para construção de idênticos barbaquás coletivos nos principais centros produtores de Santa Catarina	10.000.000
c) para construção de 7 pequenos engenhos regionais, no Rio Grande do Sul	4.500.000
d) para construção de 1 pequeno engenho regional em Ponta Porã, Mato Grosso	2.500.000
e) para montagem, no Rio de Janeiro, de moderna; indústria de refrigerante à base do mate	25.000.000
f) para propaganda do mate no interior e exterior, pela federação das cooperativas de produtores de mate	10.000.000
4. Criação e aparelhamento de uma Estação Experimental do Mate, para estudos de métodos racionais de defesa e melhoria do produto, abrangendo plantio, colheita, elaboração e beneficiamento, inclusive pesquisas sobre o aproveitamento dos diversos subprodutos do mate, subordinada à Confederação das Cooperativas do Mate, que receberá ainda uma subvenção anual, em verba do Instituto Nacional do Mate, de Cr\$1.000.000,00 e outra igual do Ministério da Agricultura para atender ao custeio de seu funcionamento	<u>5.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	110.000.000
Importância a ser recuperada	<u>105.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	5.000.000
5. Verba ao Instituto Nacional do Mate, ara amparo à economia ervateira do consumo do mate dentro e fora do país, não podendo, em qualquer hipótese, ser aplicada em nomeação ou admissão de pessoal	<u>50.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	50.000.000
Importância a ser recuperada	<u>25.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>25.000.000</u>

XIII - Horticultura e fruticultura

1. Instalação, construção e manutenção, de estações	45.000.000
---	------------

experimentais.....	
2. Melhoramento, produção e distribuição de enxertos e semente, inclusive serviços de cooperação	30.000.000
3. Construção e financiamento de instalação de armazéns, dos produtos hortícolas e frutíferos	<u>50.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	125.000.000
Importância ser recuperada	<u>15.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>110.000.000</u>

XIV - Trigo

1. Aquisição de sementes para revenda, inclusive transporte e tratamento	1.000.000.000
2. Experimentação, multiplicação e distribuição de sementes, inclusive serviços de cooperação	40.000.000
3. Construção e financiamento de instalação de armazéns, depósitos e pequenos moinhos nas zonas da produção	120.000.000
4. Mecanização da lavoura tritícola, mediante aquisição de máquinas para revenda	<u>60.000.000</u>
Importância a transitoriamente despendida	1.220.000.000
Importância a ser recuperada	<u>794 000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>426.000.000</u>

XV - Armazéns e silos

1. Para constituição do capital da sociedade de economia mista "Cia. Nacional de Armazéns Gerais"	50.000.000
---	------------

XVI - Vale do Paraíba

1. Auxílios aos serviços de experimentação agrícola	20.000.000
2. Construção e financiamento de instalação para fazendas-modelo e matadouros frigoríficos para pequenos animais	20.000.000
3. Desobstrução e retificação parcial do Rio Paraíba, em São Paulo, na região de Pindamonhangaba, e construção de bagagens para recuperação das terras destinadas à cultura de cereais	<u>10.000.000</u>

Importância a ser transitoriamente despendida	50.000.000
Importância a ser recuperada	<u>20.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>30.000.000</u>

XVII - Produção animal

1. Defesa sanitária animal	200.000.000
2. Fomento da produção animal	300.000.000
3. Indústria e inspeção sanitária	100.000.000
4. Construção, financiamento e prêmios de matadouros industriais	90.000.000
5. Constituição do capital e subscrição de debêntures da sociedade de economia mista: "Cia, Frigoríficos Nacionais Sociedade Anônima"	100.000.000
6. Laticínios:	
a) Assistência técnica e financeira aos produtores e industriais, inclusive cooperação	20.000.000
b) Conclusão do entreposto central do leite do Distrito Federal	30.000.000
7. Pesca:	
a) Assistência social e financeira aos pescadores e suas colônias	15.000.000
b) Construção, aparelhamento e financiamento de entrepósitos	30.000.000
c) Frota pesqueira e estações de piscicultura	25.000.000
8. Desenvolvimento da avicultura, apicultura e cericicultura	<u>50.000.000</u>

Importância a ser transitoriamente despendida	960.000.000
Importância a ser recuperada	<u>280.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>680.000.000</u>

XVIII - Imigração e colonização

1. Aquisição e financiamento de núcleos coloniais na região dos grandes açudes do Nordeste, co mexecução de trabalho de irrigação	50.000.000
2. Para ocorrer às despesas com a seleção, transporte e fixação de imigrantes e colonização, inclusive Cr\$30.000.000,00 para a colonização no Vale do Rio Guamá, no Estado do	<u>300.000.000</u>

Pará	
Importância a ser transitoriamente despendida	350.000.000
Importância a ser recuperada	<u>200.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>150.000.000</u>

XIX - Conservação do solo

1. Estudos e pesquisas relacionados com a conservação do solo	25.000.000
2. Trabalhos de conservação e recuperação do solo em cooperação com os Estados, Municípios e particulares e conjugados com os serviços de fomento da produção vegetal e reflorestamento, inclusive no Vale do Paraíba	<u>200.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	225.000.000
Importância a ser recuperada	<u>60.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>165.000.000</u>

XX - Fertilizantes e corretivos

1. Estudos, construção e auxílio às instalações necessárias à exploração das jazidas de apatita de Araxá, em Minas Gerais, Jacupiranga, em São Paulo, e Camisão, na Bahia, e de outros fertilizantes minerais	60.000.000
2. Aquisição e revenda de fertilizantes	50.000.000
3. Desenvolvimento da produção de leguminosas destinadas à adubação verde, inclusive serviços de cooperação	<u>40.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	150.000.000
Importância a ser recuperada	<u>70.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	80.000.000

XXI - Defesa sanitária vegetal

1. Combate à broca do café	100.000.000
2. Combate à saúva, mediante assistência técnica, prêmios e serviços de cooperação	70.000.000
3. Combate às pragas e doenças dos canaviais, inclusive indenização aos canaviais que forem queimados	30.000.000
4. Combate a outras doenças e pragas da lavoura, inclusive o "serecocus paraibense"	100.000.000

5. Assistência fitossanitária, aquisição de máquinas inseticidas	<u>200.000.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	500.000.000
Importância a ser recuperada	<u>250.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>250.000.000</u>

XXII - Açúcar

1. Melhoramento, multiplicação e distribuição de mudas de cana, inclusive serviços de cooperação	25.000.000
2. Assistência financeira, exclusivamente destinada a lavradores de cana de açúcar, em todo o país, através dos sindicatos ou associações de plantadores, onde existirem, e pelas Secretarias de Agricultura, nos Estados onde não houver as referidas organizações, assim discriminadas:	
Alagoas	7.500.000
Bahia	5.500.000
Ceará	300.000
Espírito Santo	1.000.000
Goiás	1.000.000
Mato Grosso	1.000.000
Minas Gerais	3.250.000
Pará	1.000.000
Paraíba	3.000.000
Paraná	1.550.000
Pernambuco	11.000.000
Piauí e Maranhão	1.000.000
Rio de Janeiro	9.000.000
Rio Grande do Norte	1.000.000
Santa Catarina	1.200.000
São Paulo	3.250.000
Sergipe	<u>4.500.000</u>
Importância a ser transitoriamente despendida	81.000.000
Importância a ser recuperada	<u>68.000.000</u>
Despesa a ser definitivamente realizada	<u>13.000.000</u>

XXIII - Pesquisas

1. Despesas de qualquer natureza com a locação de serviços técnicos de experimentação	37.500.000
---	------------

XXIV - Óleos, ceras e resinas

1. Pesquisas, instalação e equipamento de laboratório e de postos de	40.000.000
--	------------

expurgo..

2. Fomento das indústrias de óleos e ceras, auxílios e trabalhos de cooperação. 60.000.000

3. Financiamento à industrialização do *cocus nucifero* (côco da Bahia), nos Estados da Bahia, Paraíba, Alagoas e Sergipe, com o aproveitamento integral do mesmo, em todas as suas partes, como sejam: mesocarpo ou casca fibrosa, endocarpo ou casca e amêndoa 12.000.000

Importância a ser transitoriamente despendida 112.000.000

Importância a ser recuperada 72.000.000

Despesa a ser definitivamente realizada 40.000.000

XXV - Mecanização agrícola

1. Compra de máquinas agrícolas para revenda 300.000.000

2. Instalação e manutenção de parques regional para prestação de assistência mecânica 200.000.000

3. Manutenção de escolas de tratoristas e centros de treinamento 50.000.000

Importância a ser transitoriamente despendida 550.000.000

Importância a ser recuperada 300.000.000

Despesa a ser definitivamente realizada 250.000.000

XXVI - Enxadas e instrumentos agrícolas

1. Compra de enxadas e instrumentos agrícolas para revenda..... 100.000.000

Importância a ser transitoriamente despendida 100.000.000

Importância a ser recuperada 80.000.000

Despesa a ser definitivamente realizada 20.000.000

XXVII - Arame para cerca

1. Compra de arame para cerca, para revenda 70.000.000

Importância a ser transitoriamente despendida 70.000.000

Importância a ser recuperada 70.000.000

XXVIII - Serviço de meteorologia

1. Material, Instalação e manutenção de 50 estações meteorológicas para fins climatológicos e sinóticos 2.500.000

2. Material e Instalação de 40 estações meteorológicas agrárias 2.400.000

Total 4.900.000

QUADRO SINÓTICO DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO NO SETOR
ALIMENTOS

TOTAL DO QÜINQÜÊNIO

Subsetores de ação

I - Plantas têxteis	30.000.000
II - Arroz	60.000.000
III - Batata	37.000,000
IV - Cacau	30.000.000
V - Café	50.000.000
VI - Chá	5.000.000
VII - Feijão	15.000.000
VIII - Fumo	30.000.000
IX - Forragem	25.000.000
X - Mandioca	15.000.000
XI - Milho	100.000.000
XII - Mate	30.000.000
XIII - Horticultura e fruticultura	110.000.000
XIV - Trigo	426.000.000
XV - Armazéns e silos	50.000.000
XVI - Vale do Paraíba	30.000.000
XVII - Produção animal	680.000.000
XVIII - Imigração e colonização	150.000.000
XIX - Conservação do solo	165.000.000
XX - Fertilizantes e corretivos	80.000.000
XXI - Defesa sanitária vegetal	250.000.000
XXII Açúcar	13.000.000
XXIII - Pesquisas	37.500.000
XXIV - Óleos, ceras e resinas	40.000.000
XXV - Mecanização agrícola	250.000.000
XXVI - Enxadas e instrumentos agrícolas	20.000.000
XXVII - Serviço de meteorologia	<u>4.900.000</u>
Total	<u>2.733.400.000</u>

ANEXO Nº 3

SETOR TRANSPORTE

(Vide Lei nº 2.227, de 14/6/1954)

A) Estradas de Ferro

a) Construção e conclusão de ferrovias pertencentes ao Plano de Viação

Nacional:

1 - Teresina a Periperi	90.000.000
2 - Oiticica a Berlengas	75.000.000
3 - Mombaça a Sousa	25.000.000
4 - Campina Grande a Patos	200.000.000
5 - Ligação Contendas-Bramado-Monte Azul	80.000.000
6 - Santo Antônio de Jesus a Cruz das Almas	40.000.000
7 - Lima Duarte a Bom Jardim	120.000.000
8 - Leopoldo Bulhões-Goiânia-Alto Araguaia	100.000.000
9 - Corumbá a Pôrto Esperança	50.000.000
10 - Campo Grande a Ponta Porã	45.000.000
11 - Apucarana-Guaíra-Pôrto Mendes	160.000.000
12 - Blumenau a Itajaí	20.000.000
13 - Itanguá a Engenheiro Blei	450.000.000
14 - Engenheiro Blei-Rio Negro- Barretos	750.000.000
15 - Passo Fundo-Guaporé-Barra do Jacaré	200.000.000
16 - Santiago-São Luís-Cêro Azul (antigo Cêro Largo)	20.000.000
17 - Riozinho-Guarapuava	22.000.000
18 - Joaquim Murtinho-Campo Mourão	40.000.000
19 - Angico-São Rafael e seu prolongamento	10.000.000
20 - Coatiara-Patos de Minas	160.000.000
21 - Jataizinho-Ventania e Joaquim Murtinho- Curitiba	70.000.000
22 - Apucarana-Ponta Grossa	<u>100.000.000</u>
Total	<u>2.327.000.000</u>

b) Estudo, projeto, construção e prosseguimento de ferrovias pertencentes
ao Plano de Viação Nacional:

1- Prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco até SalgueiroTP-3.....	200.000.000
--	-------------

2 - Prolongamento da E. F. C. B. de Pirapora ao Rio Paracatu e Formosa (Goiás)-TM-3	60.000.000
3 - Barra do Trombudo-Trombudo Central e prosseguimento de L-14 até TM-8 do P. V.	100.000.000
N.	
4 - Pelotas-Barreto.....	75.000.000
	<u>(Vide Lei nº 1.831, de 25/3/1953)</u>
5 - Coroa-tá-Pedreira	50.000.000
6 - Prolongamento da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil até Cuiabá-TM-4	200.000.000
7 - Petrolina-Teresina	100.000.000
8 - Feira de Santana-Irará-Água Fria-Alagoinhas	<u>106.000.000</u>
Total	<u>891.000.000</u>

c) Pontes rodo-ferroviárias:

1. Ponte rodo-ferroviária entre Joazeiro e Petrolina	42.000.000
2. Ponte rodo-ferroviária entre Propriá e Colégio (estudos e construção)	<u>60.000.000</u>
Total	<u>102.000.000</u>

d) Melhoramento de vias permanentes das estradas de ferro em tráfego, abrangendo variantes, alargamento, mudança de sistema de tração e eletrificação, aquisição de trilhos e acessórios, empedramento e restauração de linhas, reforço e substituição de pontes e oficinas:

1. Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	20.000.000
2. Estrada de Ferro São Luis-Teresina	55.000.000
3. Rêde de Viação Cearense	155.000.000
4. Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte - (Natal - Nova Cruz)	56.000.000
5. <i>The Great Western of Brasil Ry Cº</i>	50.000.000
6. Viação Férrea Leste Brasileiro	200.000.000
7. Estrada de Ferro Bahia-Minas	36.000.000
8. Estrada de Ferro Central do Brasil, inclusive indenização de serviços executados e variante de Malheiros	500.000.000
9. E. F. C. B. - obras decorrentes do alargamento da linha do centro em	

virtude da construção da barragem do Fecho do Funil	96.000.000
10. Rêde Mineira de Viação	120.000.000
11. Estrada de Ferro de Goiás	60.000.000
12. Cia. Mogiana de Estradas de Ferra (Variantes do Rio das Velhas, próximo a Araguari e outras)	1 20.000.000
13. Estrada de Ferro Sorocabana	30.000.000
14. Estrada de Ferro, Noroeste do Brasil	200.000.000
15. <i>The Leopoldina Railway Co</i>	200.000.000
16. Rede Viação Paraná-Santa Catarina	280.000.000
17. Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	45.000.000
18. Estrada de Ferro Santa Catarina	20.000.000
19. Viação Férrea Rio Grande do Sul	260.000.000
20. Estrada de Ferro Itapemirim	15.000.000
21. Estrada de Ferro Tocantins	20.000.000
22. Estrada de Ferro Bragança	<u>6.000.000</u>
Total	<u>2.544.000.000</u>

e) Aparelhamento de material rodante e de tração para as estradas de ferro em tráfego:

1. Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	6.000.000
2. Estrada de Ferro Bragança	9.600.000
3. Estrada de Ferro São Luís-Teresina	15.000.000
4. Rede de Viação Cearense	67.000.000
5. Estrada de Ferro Central do Rio Grande de Norte	22.800.000
6. Viação Férrea Leste Brasileiro	111.000.000
7. Estrada de Ferro Bahia-Minas	18.400.000
8. Estrada de Ferro Central do Brasil	150.000.000
9. Rêde Mineira de Viação	114.000.000
10. Estrada de Ferro de Goiás	28.400.000
11. Cia. Mogiana de Estradas de Ferro	56.000.000
12. Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	134.000.000
13. <i>The Leopoldina Railway</i>	94.000.000

Co.	
14. Rede Viação Paraná-Santa Catarina	154.000.000
15. Estrada de Ferro D. Teresa Cristina	42.400.000
16. Estrada de Ferro Santa Catarina	11.400.000
17. Viação Férrea Rio Grande do Sul	164.000.000
18. Estrada cie Ferro Tocantins	10.000.000
19. Estrada de Ferro Itabapoana	5.000.000
20. Estrada de Ferro Central do Piauí	20.000.000
21. Estrada de Ferro Santos-Jundiá	50.000.000
22. Trechos novos e eventuais	<u>30.000.000</u>
Total	<u>1.313.000.000</u>
A deduzir quantia já consignada em lei especial para aquisição de locomotivas	<u>196.000.000</u>
Total	<u>1.117.000.000</u>

f) Encampação ou desapropriação e prolongamento:

1. Estrada de Ferro Itabapoana, inclusive sua encampação ou desapropriação e seu prolongamento até a cidade de São José do Calçado	20.000.000
--	------------

B) Estradas de Rodagem

a) Rodovias a serem executadas pelo Fundo Rodoviário Nacional (cota da União):

1. Rio-São Paulo-BR 2	510.000.000
2. Rio-Bahia-BR 4	1 45.000.000
3. Curitiba-Santa Cecília-BR 2	70.000.000
4. Pôrto Alegre-Uruguaiana-BR 37	180.000.000
5. Porto Alegre-Jagurão-BR 2	120.000.000
6. Rio-Petrópolis-Areal-BR 3	145.000.000
7. Porto Alegre-Passo do Socorro-BR 2	110.000.000
8. São Paulo-Curitiba-RR 2	180.000.000
9. Feira de Santana-Salvador-BR 26	110.000.000
10. Peranaguá-Curitiba-Prudentópolis-Foz do Iguaçu-BR 35	120.000.000

11. Belo Horizonte-São Paulo-BR 33	55.000.000
12. Fortaleza-Belém (Pernambuco) - BR 13	100.000.000
13. Santa Cecília-Lajes-BR 2	<u>20.000.000</u>
Total	<u>1.865.000.000</u>

b) Rodovias a serem executadas com recursos orçamentários ou extraordinários, operações de crédito e contribuições de melhoria:

1. Juiz de Fora-Belo-Horizonte-BR 3, inclusive asfaltamento do trecho Lafayette-Benfica-Barbacena	160.000.000
2. Teresina-Peritoró-São Luís-BR 13, inclusive ponte sobre Rio Itapicurú e trecho Peritoró-Curados	60.000.000
3. Natal-João Pessoa-Recife-Maceió-Aracaju-Salvador, com pavimentação de tipo superior entre Natal e Maceió	165.000.000
4. Rio-Vitória-Salvador-BR 5	60.000.000
5. Belo Horizonte-Vitória-BR 31	100.000.000
6. Barra Mansa-Três Rios-BR 51	40.000.000
7. Rio-Niterói.-BR 5	60.000.000
8. Belém-Miguel Pereira	15.000.000
9. Muriaé-Itaperuna-Campos	20.000.000
10. Curitiba-Florianópolis-Porto Alegre-BR 55.....	90.000.000
11. Rio Grande-Santa Vitória-Chuí-BR 77	25.000.000
12. Uruguaiana-Barra do Quaraí	10.000.000
13. Transbrasiliana-BR 14-trechos Guamá-Imperatriz, no Estado do Pará, Anápolis-Niquelândia, Rio Prêto-Goiânia-Itumiera e prosseguimento dos trechos norte Goiás-Paraná e Rio Grande do Sul	140.000.000
14. Vacaria-Lagoa Vermelha - Passo Fundo	10.000.000
15. São Paulo-Cuiabá	100.000.000
16. Melhoramento e obras novas de acesso à cachoeira de Paulo Afonso, inclusive construção de ponte à jusante da cachoeira	50.000.000
17. Aquidauana-Jardim-Pôrto Murtinho-Bela Vista	20.000.000
18. Cuiabá-Porto Velho	50.000.000
19. Bacabal-Belém do Pará	23.000.000

20. Pavimentação tipo superior-BR 25, entre Moreno e Caruaru	30.000.000
21. Russas-Natal	20.1100.000
22 Barreiras-Arrais-Taguatinga, Natividade-Porto Nacional-Tocantins-Pedro Afonso.....	<u>15.000.000</u>
Total	<u>1.263.000.000</u>

c) - pavimentação da Rodovia Bom Jesus do Norte Cidade de São José do Calçado e seu prolongamento até a Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo - Cr\$15.000.000,00 ([Alínea acrescida pela Lei nº 2.227, de 14/6/1954](#))

C) Portos, Rios e Canais

a) Portos a construir por conta da União:

1. Maranhão (Porto de Itaqui)	40.000.000
2. Piauí (Pôrto de Amarração, inclusive obras complementares)	45.000.000
3. Ceará (Cais do Pôrto de Camocim)	1.000.000
4. Sergipe (Pôrto de Aracaju)	15.000.000
5. Espírito Santo (Pôrto de Conceição da Barra)	3.000.000
6. Rio de Janeiro (Pôrto do Forno)	15.000.000
7. Território do Amapá (Pôrto de Macapá)	5.000.000
8. Rio de Janeiro (Pôrto de Itacuruçá)	30.000.000
9. Rio Grande do Norte (Pôrto de Areia Branca)	65.000.000
10. Rio Grande do Norte (Pôrto de Macau)	15.000.000
11. Bahia (Pôrto de Valença)	4.000.000
12. Bahia (Pôrto de Itaperuá)	4.000.000
13. Bahia (Pôrto de Ituberá)	<u>4.000.000</u>
Total	<u>246.000.000</u>

b) Portos a completar, ampliar ou aparelhar:

1. Rio Grande do Norte (Natal)	10.000.000
2. Santa Catarina (Itajaí)	20.000.000
3. Santa Catarina	15.000.000

(Laguna)	
4. Rio Grande do Sul (Santa Vitória do Palmar)	<u>8.000.000</u>
Total	<u>53.000.000</u>

c) Portos fluviais a construir:

1. Paraná (Foz do Iguaçu)	1.000.000
2 Mato Grosso (Corumbá)	10.000.000
3. Mato Grosso (Pôrto Murтинho)	<u>3.000.000</u>
Total	<u>14.000.000</u>

d) Instalações rudimentares:

1. São Paulo (Presidente Epitácio) (Rio Paraná)	1.000.000
2. Paraná (Pôrto Amazonas) (rio Iguaçu)	500.000
3. Paraná (São Mateus) (rio Iguaçu)	500.000
4. Diversos - Instalações de outros portos	<u>5.000.000</u>
Total	<u>7.000.000</u>

e) Porto a concluir e aparelhar:

1. Ceará (Fortaleza)	20.000.000
2. Pernambuco (Recife)	50.000.000
3. Alagoas (Maceió)	10.000.000
4. Paraná (Paranaguá)	15.000.000
5. Rio Grande do Sul (Pôrto Alegre)	<u>60.000.000</u>
Total	<u>155.000.000</u>

f) Aparelhamento:

1. Dragas de alto mar fluviais e de sucção e recalque, com as respectivas tubulações de recalque (flutuantes e terrestres), <i>drag-lines</i> , bate-estacas, sondas geológicas, aparelhos de escafandro, batelões autopropulsores e sem propulsão, conjunto bomba-motor e rebocador de alto mar	173.100.000
--	-------------

g) Fixação de dunas:

1. Fixação de dunas	12.500.000
---------------------------	------------

h) Aparelhamento e obras de portos concedidos, a serem executados à conta do recurso de que dispõem os concessionários:

I) Portos marítimos e fluviais:

1. Manaus	10.211.000
2. Belém	27.780.000
3. Natal	11.040.000
4. Cabedelo	6.020.000
5. Recife	81.620.940
6. Maceió	9.963.550
7. Salvador	21.860.116
8. Ilhéus	22.000.000
9. Vitória	91.585.000
10. Niterói	11.320.000
11. Angra dos Reis	1.600.000
12. Rio de Janeiro	435.508.000
13. Santos	489.160.000
14. Santos (Programa suplementar)	327.100.000
15. Paranaguá	47.740.000
16. Imbituba	16.898.893
17. Laguna	22.750.000
18. Pôrto Alegre	39.255.320
19. Pelotas	700.000
20. Rio Grande	<u>83.550.000</u>
Total	<u>1.757.662.819</u>

i) Melhoramento das condições de navegabilidade dos rios, lagos e canais nos seguintes Estados:

1. Maranhão (limpeza e desobstrução dos rios Itapecuru, Mearim, Pindaré, Munim e outros)	7.000.000
2. Piauí (Rio Parnaíba)	23.000.000
3. Rio Grande do Norte (rios Cunhaú, S. Alberto, Potengi, Piranhas, Ceará-Mirim, Traíra e outros)	2.500.000
4. Paraíba (Melhoramento do acesso fluvial de Cabedelo, João Pessoa)	2.000.000
5. Pernambuco (Canal de Goiânia)	2.000.000
6. Alagoas (melhoramentos dos rios Camaragibe e Prategi e outros e lagoas Manguaba e Mundaú)	5.000.000
7. Sergipe (melhoramentos dos rios Japarutuba, Sergipe e outros, canais Pomonga e Santa Maria)	9.000.000
8. Bahia (melhoramento do rio Paraguaçu)	15.000.000
Idem dos rios Jaguaribe, Sergi, Subae, Contas, Jequitinhonha, Pardo, Salsa e outros	5.300.000

9. Espírito Santo - Melhoramentos dos rios São Mateus, Doce, Santa Maria, Itapemirim e outros	6.600.000
10. Rio de Janeiro - Melhoramentos da foz do rio Paraíba do Sul e pôrto de São João da Barra	15.000.000
Idem do canal Itajuru e lagoa	1.500.000
Araruama	
11. São Paulo - Melhoramento do rio Paraná	6.000.000
12. Paraná - Melhoramento do rio Iguaçu e outros	10.000.000
Abertura do canal Varadouro	10.000.000
13. Santa Catarina - Melhoramentos dos rios Itajaí - Açú - Itajaú do Oeste - Cachoeira - Tubarão - Araranguá e outras e lagoa Saguaçu	8.500.000
Prosseguimento do canal Laguna-Araranguá	5.000.000
14. Rio Grande do Sul - Melhoramentos do rio Jacuí	12.000.000
Idem dos rios Taquari e outros	4.000.000
Abertura do canal Sangradouro do Arroio Grande e rio Jaguarão	4.000.000
Melhoramentos do rio Uruguai	2.000.000
15. Mato Grosso - Melhoramentos dos rios Paraguai, Cuiabá, Taquari e outros	18.000.000
16. Mato Grosso e Goiás - Melhoramentos do rio Araguaia	12.000.000
17. Goiás, Pará o Maranhão - Melhoramentos do rio Tocantins	<u>90.000.000</u>
Total	<u>275.400.000</u>

D) Oleoduto:

1. Oleoduto Santos-São Paulo e estudos do ramal de Jundiaí	<u>141.460.000</u>
--	--------------------

E) Aparelhamento da Frota Marítima:

a) - Lóide Brasileiro:

1.3 navios mistos - (linhas Internacionais), 3 navios de passageiros (cabotagem) e 3 rebocadores para serviços portuários	<u>430.660.000</u>
---	--------------------

b) - Companhia Costeira:

	Cr\$
1.3 navios mistos	<u>87.000.000</u>
c) - S. N. A. A. P.:	
1. Aquisição de unidades para o S. N. A. A. P.	<u>50.000.000</u>
Total	567.660.000

F) Subsetor aeroviário:

a) Estimativa do custo de instalações aeroportuárias

Capitais de Estados:

1. Manaus - pista e estação	20.000.000
2. Belém - estação	10.000.000
3. São Luís - estação	5.000.000
4. Fortaleza - estação	5.000.000
5. Natal - estação	5.000.000
6. João Pessoa - pista	15.000.000
7. Recife - estação	10.000.000
8. Maceió - pista e estação	20.000.000
9. Aracaju - pista e estação	20.000.000
10. Galeão - pista e estação	25.000.000
11. Santos Dumont - ampliação e pátio	10.000.000
12. Florianópolis - estação	5.000.000
13. Pôrto Alegre - pista e estação	20.000.000
14. Belo Horizonte - pista e estação	20.000.000
15. Cuiabá - pista e estação	20.000.000
16. Goiânia - pista e estação	20.000.000
17. Teresina - pista e estação	15.000.000

Capitais dos Territórios:

18. Boa Vista (Rio Branco) - pista e estação	15.500.000
19. Rio Branco (Acre) - pista e estação	15.500.000
20. Macapá (Amapá) - pista e estação	15.500.000
21. Pôrto Velho (Guaporé) - pista e estação	15.500.000

Cidades de grande movimento de aviação ou entroncamento de linhas
aéreas:

22. Santarém - estação	500.000
23. Parnaíba - pista e estação	15.500.000

24. Ilhéus - pista e estação	15.500.000
25. Campo Grande - pista e estação	20.000.000
26. Corumbá - pista e estação	15.500.000
27. Uberlândia - pista e estação	20.000.000
28. Uberaba - pista e estação	15.000.000
29. Carolina - pista e estação	15.500.000
30. Anápolis - pista e estação	15.500.000
31. Londrina - pista e estação	15.500.000
32. Pelotas - pista e estação	15.500.000
33. Cabixi e outras localidades entre Cuiabá e Pôrto Velho	15.500.000
34. Rio Grande - pista e estação	15.500.000
35. Caxias do Sul - ampliação da pista	2.000.000
36. Bagé - pista e estação	<u>15.500.000</u>
Total	<u>519.500.000</u>

b) Aquisição de equipamentos e instalação de estações de radiocomunicação, radiofarol, torres de controle, aéreas de controle de tráfego, dispositivos luminosos e radioelétricos para balizamento de aeroportos e rotas, dispositivos especiais para pouso sem visibilidade e demais equipamentos necessários ao desenvolvimento da infraestrutura aeronáutica 400.000.000

c) Conselho Nacional de Geografia:

1. Serviço de aerofotografia do país e controle terrestre, conforme plano elaborado pelo Conselho Nacional de Geografia, bem como trabalhos de restituição, desenho e impressão das respectivas cartas aeronáuticas 17.000.000

Total 936.500.000

QUANDO SINÓTICO DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO SETOR TRANSPORTE

TOTAL DO QÜINQÜÊNIO

Subsetores de ação

1. Estradas de Ferro - (construção)	3.820.000.000
2. Estradas de Ferro - (melhoramentos)	2.544.000.000
3. Estradas de Ferro - (material e encampação)	1.137.000.000
4. Estradas de rodagem	1.263.000.000
5. Portos	660.600.000
6. Melhoria de navegabilidade de rios	275.400.000

7. Oleodutos	141.460.000
8. Aparelhamento da frota	567.660.000
9. Subsetor aeroviário	<u>936.500.000</u>
Total do Setor Transporte	<u>11.345.620.000</u>

ANEXO Nº 4

SETOR ENERGIA

A) - Subsetor Eletricidade

1. Para aumento do capital do Governo Federal na Companhia Hidrelétrica do São Francisco, em quatro prestações, a partir de janeiro de 1950, independente da integralização do capital primitivo da mesma companhia	400.000.000
2. Auxílios às instalações hidrelétricas para construção, por intermédio do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, das açudagens de que dependem:	
a) no Estado do Rio Grande do Sul, serviços já iniciados	150.000.000
b) no Estado de Santa Catarina, mediante acordo a ser assinado, abrangendo as usinas do Garcia e de Lajes, bem como a linha de transmissão Tubarão-Florianópolis para aproveitar a energia termelétrica da Companhia Siderúrgica Nacional	35.000.000
c) no Estado do Paraná, ao Sistema Hidrelétrico do Litoral	50.000.000
d) no Estado do Rio de Janeiro, para terminação em dois anos (1950-1951) da barragem de Macabu e das obras de transposição que a completam	60.000.000
e) no Estado de Minas Gerais, para executar o sistema de açudagem do rio Paraibuna	35.000.000
f) no Estado do Espírito Santo, para as açudagens dos rios Jacu e Fruteiras	35.000.000
3. Subvenção às entidades que se constituírem para aproveitamento das obras seguintes:	
g) para que a usina hidrelétrica do Piauí eleve a sua potência a 27.000 cv e proceda, de acordo com a Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, aos estudos preliminares do desenvolvimento hidrelétrico de Santa Bárbara do Tujúrio	35.000.000
h) para as usinas hidrelétricas do Rio Piracicaba, entre Monlevade e Cel. Fabriciano (Estado de Minas Gerais), tendo em vista a eletro-siderurgia e a eletrificação da E. F. Vale do Rio Doce e Central do Brasil	100.000.000

4. Construções por intermédio do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas:

i) barragem das Gargalheiras, no Rio Grande do Norte, terminação em quatro anos, tendo em vista a dotação do corrente exercício 20.000.000

j) para construção em cinco anos, na barragem de Orós, no Estado do Ceará ... 300.000.000

5. Auxílio aos Estados para melhoramentos, ampliações e regularização de serviços, em cinco anos - 1950-1954:

l) no Estado de Mato Grosso, para instalação de usinas termo ou hidrelétricas, servindo a Campo Grande 10.000.000

m) no Estado de Goiás, para estudos e início das obras hidráulicas na Cachoeira Dourada 80.000.000

n) no Estado do Ceará, para o sistema termelétrico de Fortaleza 10.000.000

o) no Estado do Piauí, para montagem da usina termelétrica de Teresina e de sua rede distribuidora 5.000.000

p) no Estado do Maranhão, para ampliação da usina termelétrica de São Luís ... 5.000.000

q) no Estado no Pará, para remodelação do sistema termelétrico de Belém 10.000.000

r) no Estado do Amazonas, para remodelação do sistema termelétrico de Manaus..... 10.000.000

s) Funil (Minas Gerais) 300.000.000

Total 1.650.000.000

B) - Subsetor Petróleo

1. Para pesquisa intensiva em parte de algumas áreas de diferentes bacias sedimentares, aquisição de todo o material especializado necessário à perfuração de poços e execução dos trabalhos complementares, inclusive aquisição e montagem de refinarias de petróleo, transporte de material e equipamento para refinarias, aquisição de terrenos e tanques, construção 1.495.000.000

C) - Subsetor Carvão

1. Estudos e instalações de beneficiamento do carvão nacional e pesquisas de novas jazidas 45.000.000

QUADRO SINÓTICO DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO SETOR ENERGIA

TOTAL DO QÜINQUÊNIO

Subsetores de ação	Cr\$
Subsetor Eletricidade	1.650.000.000
Subsetor Petróleo	1.495.000.000
Subsetor Carvão	<u>45.000.000</u>
Total	3.190.000.000

ANEXO Nº 5

FUNDO ROTATIVO

Para constituição inicial do Fundo Rotativo (art. 12)	800.000.000
---	-------------

ANEXO Nº 6

RESERVAS

Reservas para diferenças de tipo, juros e outras despesas	590.923.590
---	-------------

ANEXO Nº 7

RESUMO GERAL DAS DESPESAS DO QÜINQÜÊNIO

1 - Setor Saúde	2.640.056.410
2 - Setor Alimentos	2.733.400.000
3 - Setor Transporte	11.345.620.000
4 - Setor Energia	<u>3.190.000.000</u>
	19.909.076.410
5 - Fundo Rotativo	<u>800.000.000</u>
	20.709.076.410
6 - Reservas para diferenças de tipo, juros e outras despesas	<u>590.923.590</u>
Soma	21.300.000.000
Dedução a que se refere o art. 17	<u>1.300.000.000</u>
Total	20.000.000.000

ANEXO Nº 8

RECURSOS FINANCEIROS

Recursos orçamentários	13.000.000.000
Empréstimos em divisas	2.000.000.000
Empréstimos em obrigações	<u>5.000.000.000</u>
Total	<u>20.000.000.000</u>
Total já autorizado em 1949	<u>1.300.000.000</u>
Total geral	<u>21.300.000.000</u>

ANEXO Nº 9

RECURSOS DO PLANO SALTE

(em milhões de cruzeiros)

Anos	Dotações orçamentárias		Operações de crédito		Total
	Comuns	Constitucionais	Obrigações do Plano SALTE	Empréstimos do Banco do Brasil S.A.	
1950	1.900	-	1.000	500	3.400
1951	2.200	340	1.000	450	3.990
1952	2.400	310	1.000	400	4.110
1953	2.550	335	1.000	350	4.235
1954	2.600	365	1.000	300	4.265
Total do quinquênio	11.650	1.350	5.000	2.000	20.000
Total já autorizado para 1949	1.350	-	-	-	1.300
Total Geral	12.950	1.350	5.000	2.000	21.300